



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 623/2014

Autoriza firmar convênio para a cessão de Servidor.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de ceder 01 (um) servidor público municipal para prestar serviços na Promotoria de Justiça no Fórum da Comarca de Campos Altos.

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de março de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, (as)

O presente Projeto de Lei visa atender a reivindicação da Promotoria de Justiça da sede do Município, no sentido de ceder um servidor público municipal desta municipalidade para atuar como assistente nas atribuições que lhe forem conferidas. Para formalizarmos o convênio e posterior indicação, vimos solicitar aos nobres Vereadores a aprovação deste projeto.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal